



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

**Declara Ponto facultativo o dia 14  
de novembro de 2024.**

Davi André de Almeida, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha-RS, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica Decretado ponto facultativo na Câmara de Vereadores o dia 14 de novembro de 2024, sendo esta data abonada aos servidores.

**Parágrafo Único:** o Ponto Facultativo constante neste artigo, refere-se a transferência do Dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 21 de outubro de 2024.

Davi André de Almeida  
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 21 de outubro de 2024.

Duilus André Pigozzi  
Secretário Executivo

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil